

Alerta Epidemiológico nº 10/2023 DOENÇA DIARREICA AGUDA

SESACRE. Secretaria de Estado de Saúde do Acre
Elaboração: Sala de Situação da RSJTE, DDA, SRAG, Estiagem e Queimadas
Distribuição e informações
Secretaria de Estado de Saúde do Acre
R. Benjamin Constant, 830 - Centro
Rio Branco - AC. 69909-850
Quarto andar, lado A

Governador do Estado do Acre
Gladson de Lima Cameli

Secretário de Estado de Saúde
Pedro Pascoal Zambon

Secretária Adjunta de Atenção à Saúde
Ana Cristina Moraes da Silva

Secretária Adjunta Executiva - Administrativo
Andrea Santos Pelatti

Organização:

Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
Diretoria de Redes de Atenção à Saúde - DRAS
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS
Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em
Saúde Regional Fronteira Cruzeiro do Sul - CIEVS CZS
Milena Lopes da Silva - Chefe
Maria Rafaela de O. Costa - Plantonista
Catiana Rodrigues da Silva - Técnica
Maria das Vitórias Gabriel Maciel - Administrativo

Alerta Epidemiológico nº 10/2023

1. **Aumento dos casos de Doença Diarreica Aguda na Regional de Saúde Juruá, Tarauacá e Envira**
2. **Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter em Alerta Máximo**
3. **Surto de Doença Diarreica Aguda em curso em Cruzeiro do Sul**
4. **Extenso período de seca e estiagem**

CONTEXTUALIZAÇÃO

As doenças diarreicas agudas (DDA) correspondem a um grupo de doenças infecciosas gastrointestinais caracterizadas por uma síndrome, na qual ocorre a diminuição da consistência das fezes, o aumento do número de evacuações (mínimo de 3 episódios em 24 horas) e, em alguns casos, há presença de muco e sangue (disenteria). São autolimitadas, com duração de até 14 dias. O quadro clínico pode evoluir para desidratação leve à grave. Quando tratadas incorretamente ou não tratadas, podem levar à desidratação grave e ao distúrbio hidroeletrólítico, podendo ocorrer óbito, principalmente quando associadas à desnutrição (BRASIL, 2019).

Segundo a Organização Mundial de Saúde, as doenças diarreicas agudas (DDA) constituem a segunda principal causa de morte em crianças menores de cinco anos, embora sejam evitáveis e tratáveis, sendo a principal causa de morbimortalidade infantil e de desnutrição em crianças menores de cinco anos.

Por sua vez, a ocorrência de seca e estiagem são algumas das principais ameaças de desastres naturais, causando impactos diretos e indiretos sobre a saúde humana, causando também surtos de doenças infectocontagiosas e respiratórias, entre outros agravos.

O governo federal reconheceu, no último dia 16 de outubro, em portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU), a Situação de Emergência em todos os 22 municípios do estado do Acre devido à seca. Antes, um decreto estadual publicado no dia 6 de outubro já declarava Situação de Emergência devido à iminente possibilidade de desabastecimento no sistema de água do estado.

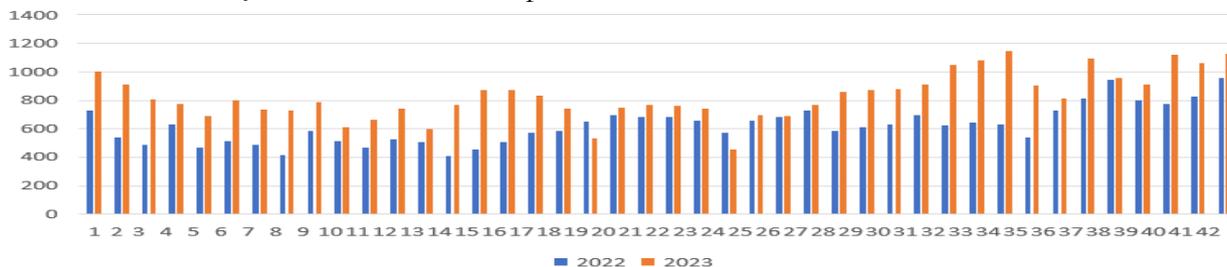
Na Regional de Saúde Juruá, Tarauacá e Envira (RSJTE), o verão é notadamente marcado pela seca, estiagem, aumento das síndromes gripais, síndromes respiratórias agudas graves e surtos de DDA.

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS NO ESTADO DO ACRE DAS SE 01 A 42/2023

Ao observar a distribuição dos casos por Semana Epidemiológica - SE, entre 01 e a 42 no estado do Acre, no ano de 2022 foram notificados 22.928 casos, no mesmo período de 2023 foram notificados 34.986 casos com um aumento nesse período de 52,59% (12.058 casos).

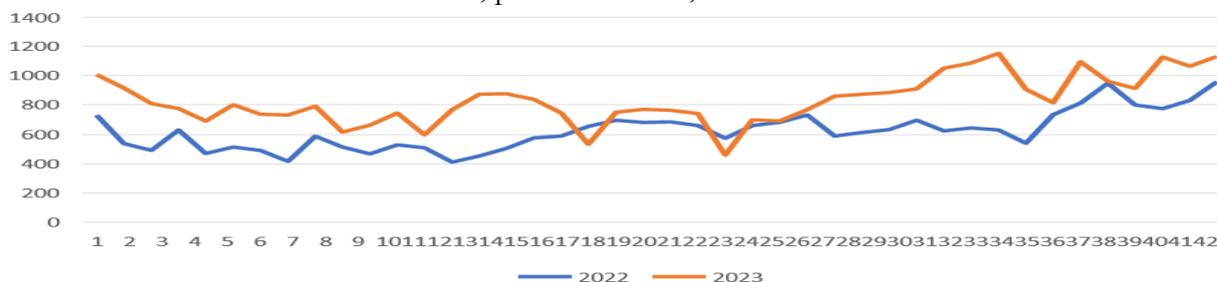
Durante todo o período, percebe-se um aumento contínuo no número de casos (Gráfico 01), exceto, na SE 19 e 24, onde têm-se uma queda nos números de notificações. No entanto, a partir da SE 28 tem-se um aumento crescente nos números de notificações, com uma elevação na SE 34. O (Gráfico 02) apresenta as tendências de casos de DDA por SE, a partir da SE 25 observando-se um crescimento contínuo nos casos em 2023.

Gráfico 1: Distribuição de casos de DDA, por SE, 01 a 42, Acre



Fonte: Sivep-DDA/SES/DVS/DVE/NDTHA (atualizado em 26/10/2023), sujeito a alterações

Gráfico 2 – Tendência de casos de DDA, por SE 01 a 42, Acre



Fonte: Sivep-DDA/SES/DVS/DVE/NDTHA (atualizado em 26/10/2023), sujeito a alterações

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO

Em 28/07/2023 o CIEVS Cruzeiro do Sul elaborou o Alerta Epidemiológico nº 09/2023 trazendo alerta para aumento de casos de DDA em Cruzeiro do Sul e Marechal Thaumaturgo, evoluindo posteriormente com redução dos casos. A Regional de Saúde Juruá, Tarauacá e Envira entra em ALERTA MÁXIMO para Doença Diarreica Aguda na SE 42/2023 (15/10 a 21/10) contribuindo para essa situação as notificações de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, sobretudo Cruzeiro do Sul, maior população da Regional, que está com surto de DDA em curso. Aliado a essa situação a Região enfrenta prolongado verão caracterizado por elevadas temperaturas, seca e estiagem.

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS DDA NA REGIONAL DE SAÚDE JURUÁ, TARAUCÁ E ENVIRA (RSJTE) DAS SE 01 A 42/2023

Observa-se no quadro 1 que dos 07 municípios da Regional de Saúde Juruá, Tarauacá e Envira, 05 municípios (71,4%) apresentaram aumento e outros 02 (28,6%) apresentaram queda no número de notificações comparado ao mesmo período de 2022. Percentualmente, o município que registrou maior aumento nas notificações foi Marechal Thaumaturgo (149,81%). No geral a RSJTE encontra com um aumento de 52,59% notificações de DDA em relação ao mesmo período do ano anterior.

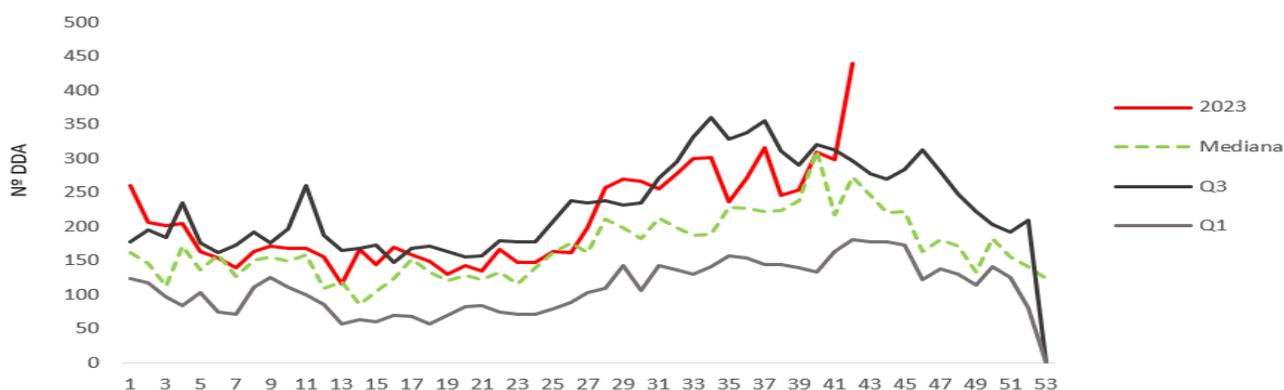
Quadro 1- Número de Casos de Doenças Diarreicas Aguda por Município das SE 01 a 42, 2022/2023, RSJTE

Município	Período		%
	2022	2023	
Cruzeiro do sul	2519	3911	55,26
Feijó	1017	1334	31,17
Mâncio lima	454	783	72,46
Marechal thaumaturgo	271	677	149,81
Porto walter	194	164	-15,46
Rodrigues alves	483	661	36,85
Tarauacá	1361	215	-10,72
TOTAL	6299	8745	38,83

Fonte: Sivep-DDA/SES/DVS/DVE/NDTHA (atualizado em 26/10/2023), sujeito a alterações.

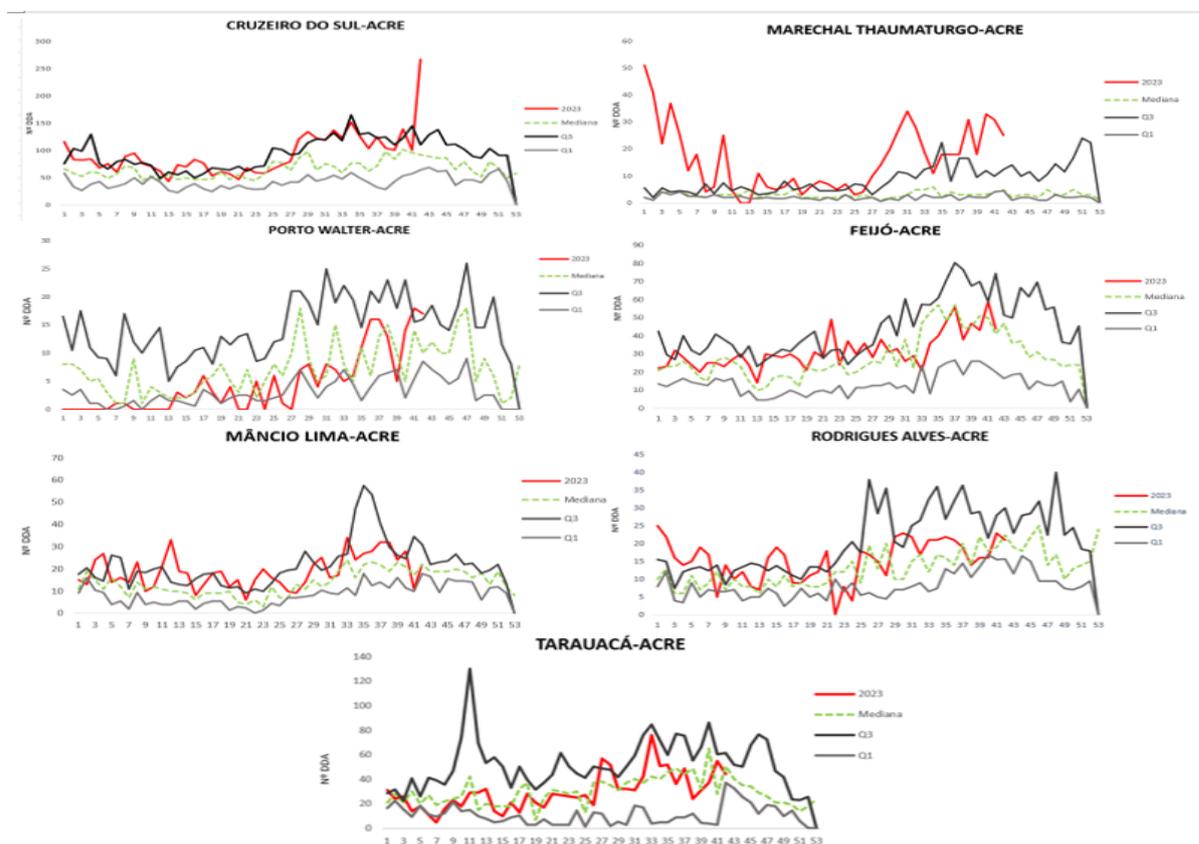
Abaixo, segue o diagrama de controle de DDA da Regional de Saúde Juruá, Tarauacá e Envira (Gráfico 3) até a SE 42 de 2023, considerando uma série histórica dos últimos 5 anos de notificações, onde observa-se que a RSJTE se encontra em ALERTA MÁXIMO, pois as notificações estão acima do limite superior para o período.

Gráfico 3- Diagrama de Controle das DDA da Regional de Saúde Juruá, Tarauacá e Envira até a SE 42 de 2023



Fonte: Planilha de Monitoramento das IRAS/IVAS/VE/SEMSA/CZS, em 24 de outubro de 2023

Figura 1- Diagrama de Controle das DDA dos 7 municípios da RSJTE até a SE 42 /2023



Fonte: Coordenações de VE municipais/Núcleo de DTHA/SESACRE/DVS– dados da SE 01/2018 até a SE 42/2023

Por fim, os municípios e a RSJTE estão classificados da seguinte forma:

Em Alerta Máximo: ✓ Cruzeiro do Sul ✓ Marechal Thaumaturgo ✓ Porto Walter ✓ Regional de Saúde JTE	Em Alerta: ✓ Feijó ✓ Mâncio Lima	Em Alerta Mínimo: ✓ Rodrigues Alves ✓ Tarauacá
--	---	---

Dia 18/10/2023, o CIEVS Cruzeiro do Sul capturou um rumor de possível surto de DDA no município de Cruzeiro do Sul, procedendo com solicitação de verificação para a coordenação de vigilância epidemiológica municipal, a qual procedeu com investigação e posterior confirmação de surto de doença diarreica aguda em curso, limitado ao bairro Remanso, posteriormente apresentado aumento de casos em outros bairros do município. Primeiras análises de amostras de fezes de pacientes notificados, indicaram DDA por rotavírus.

AÇÕES REALIZADAS

- Abertura da Sala de Situação de DDA, SRAG, seca, estiagem e queimadas em 01 de junho/2023;

- Elaboração dos diagramas de controle de cada município da Regional e disponibilização do arquivo com orientações para monitoramento in loco e regular da situação epidemiológica das DDA para fins de tomada de decisão de forma oportuna;
- Emissão de Alerta Epidemiológico para DDA nº 09/2023_28_07_2023;
- Apoio técnico aos 07 municípios da Regional com orientações para vigilância das DDA;
- Monitoramento diário dos atendimentos por DDA em todas as Unidades Hospitalares do estado da RSJTE;
- Investigação in loco do surto de DDA pelo município identificando-se 07 casos de DDA caracterizados por febre, diarreia e vômito, todos da mesma família, moradores da mesma rua do Bairro Remanso, mas sem evidência de fonte comum de infecção, sendo hipóteses contaminação por água ou casos de rotavírus;
- VE municipal realizou contato com Gerência de Assistência da UPA e pediu apoio para coleta de amostras de fezes dos pacientes atendidos ou internados na UPA por DDA, mas foi explicado a impossibilidade de apoio nesse sentido;
- Foi acordado a entrega na UPA (para o paciente) do coletor universal (fornecido pelo município) e papel com orientações para coleta e local e horário de entrega da amostra de fezes no Centro de Apoio Diagnóstico de CZS.
- Foi realizada notificação de surto do Sinan;
- VE municipal solicitou ao VIGIÁGUA do município, realizar coletas de amostras de água para análise no bairro Remanso. Tivemos ciência que o Lacen não está realizando análise microbiológica da água, mas vigilância ambiental da RSTE fez contato com VA do DVS para verificar essa questão;
- Comunicação com VE municipal;
- Comunicação com VE da RSJTE;
- Comunicação com Núcleo de DTHA do DVS;
- Comunicação com Núcleo de Determinantes Ambientais da RSJTE;
- Comunicação com CIEVS Cruzeiro de Sul e CIEVS Estadual Acre;
- Comunicação com CIEVS DSEI Alto Rio Juruá;
- Monitoramento do evento.

RECOMENDAÇÕES E PREVENÇÃO

- Realizar o monitoramento por semana epidemiológica dos casos e surtos em seus municípios, a fim de detectar precocemente a alteração do padrão epidemiológico;
- Realizar ações de educação em saúde;
- Inserir os dados MDDA por semana epidemiológica, preferencialmente na segunda-feira, impreterivelmente na terça-feira;
- Iniciar o manejo clínico oportunamente;
- Todos os surtos detectados deverão ser investigados e realizado coleta de amostras clínicas e/ou bromatológica para encaminhamento ao LACEN/AC ou LAFRON Juruá, a depender da análise solicitada;
- Os municípios que estão no **LIMITE SUPERIOR** deverão realizar seis coletas semanais para rotavírus e coprocultura e encaminhar para o LACEN/AC ou LAFRON Juruá, a depender da análise solicitada;

- Os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia deverão enviar a produção nominal, com o endereço completo do paciente para que as coordenações de VE municipais possam realizar a busca ativa e análise da distribuição espacial dos casos;
- Os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia, deverão **notificar imediatamente os óbitos ocorridos nas Unidades Hospitalares** relacionados às diarreias, para o CIEVS Cruzeiro do Sul (notifica.cievsregional@gmail.com), para Divisão de Vigilância Epidemiológica da RSJTE (vig.epidemio.regionaljuruua2023@gmail.com), para Vigilância Epidemiológica Estadual, e havendo necessidade para o município de residência a fim de se iniciar a investigação;
- O CIEVS Cruzeiro do Sul deverá encaminhar a informações sobre óbito de indígena por DDA para o CIEVS DSEI Alto Rio Juruá;
- Identificar a população indígena atendida e enviar a produção nominal e com endereço completo para o Núcleo de Saúde das Populações Prioritárias e Vulneráveis nos e-mails (saudeprioritarias@gmail.com) e para o Núcleo de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (dtha.acre@gmail.com) para que os DSEI possam realizar busca ativa e acompanhamento das notificações e casos;
- Manter estoque adequado de Hipoclorito de Sódio à 2,5% e orientar quanto à distribuição e uso correto;
- Manter estoque adequado de Sais de Reidratação Oral e orientar quanto à distribuição e uso correto;
- Fortalecer as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, promoção da alimentação adequada e saudável e Suplementação Profilática (Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A – PNSVA; Programa Nacional de Suplementação de Ferro – PNSF);
- Realizar ações de controle e fiscalização aos manipuladores de alimentos, em conjunto com vigilância sanitária, ambiental e atenção básica;
- Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde junto às equipes de Saúde da Família;
- Fortalecer a vacinação das crianças menores de 2 anos, principalmente a vacinação contra rotavírus;
- Fortalecer as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humana-VIGIÁGUA.

Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.
2. Acre. Secretaria de Estado de Saúde do. Alerta Epidemiológico DDA, 2023, SE 42.
3. Acre. Secretaria de Estado de Saúde do. Informe da Sala de Situação de DDA, SRAG, Seca, Estiagem e Queimadas, 24 de outubro de 2023.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos**. volume único / Ministério da Saúde, Secretaria de



Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 1ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

5. BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Acre. **Boletim Epidemiológico das DDA 2016 – 2021***. Departamento de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Epidemiológica, Núcleo de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, 2021.

Cruzeiro do Sul/Acre, 30 de outubro de 2023.



SESACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO
ACRE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

